Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 1184

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 10
Prestação de contas 10
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

LEI Nº 4.803, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Autor: Vereador Fábio Del Monte Sobrinho (SOLIDARIEDADE).

Dispõe sobre: O atendimento prioritário às pessoas diagnosticadas com fibromialgia no âmbito da Rede Municipal de Saúde do Município de Pirapozinho-SP., e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica assegurado às pessoas diagnosticadas com fibromialgia o atendimento prioritário na rede pública municipal de saúde do Município de Pirapozinho.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se fibromialgia a síndrome clínica caracterizada por dor musculoesquelética crônica e generalizada, fadiga persistente, distúrbios do sono e outras limitações funcionais, devidamente comprovada por laudo médico.

Art. 3º. O atendimento prioritário de que trata esta Lei compreende, dentre outros:

I – prioridade no agendamento de consultas médicas, exames e procedimentos na rede municipal de saúde;

II – atendimento preferencial nas unidades básicas de saúde, ambulatórios e demais serviços públicos de saúde do Município;

III – priorização no encaminhamento para especialidades médicas relacionadas ao tratamento da fibromialgia;

IV – prioridade no acesso a programas municipais de acompanhamento, reabilitação, fisioterapia e saúde mental, quando existentes.

Art. 4º. Para usufruir do atendimento prioritário previsto nesta Lei, o paciente deverá apresentar laudo médico atualizado, emitido por profissional legalmente habilitado, que ateste o diagnóstico de fibromialgia.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá:

I – promover campanhas de conscientização sobre a fibromialgia;

II – capacitar profissionais da rede municipal de saúde para o atendimento humanizado e adequado às pessoas com fibromialgia;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

III – estabelecer protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas específicas para o acompanhamento dos pacientes diagnosticados.

Art. 6º. O atendimento prioritário assegurado por esta Lei não exclui nem prejudica o atendimento prioritário garantido a outros grupos protegidos por legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 23 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CMP/cmp/rastz-07h46min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

DECRETO N° 6.888, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.438/95, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência e publicidade dos atos de admissão de pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam contratadas, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, as seguintes pessoas:

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 002/2025 (EVENTUAIS)

Nome	Nome Cargo Atual	RG.	Dt. Admissão
Ana Maria Mendes Camargo	Professor Auxiliar de Educação Infantil	[redacted]	17/03/2026
Andreia Ferreira Coutinho	Professor de Educação Básica I (PEB-I)		17/03/2026
Beatriz Fernanda da Silva Badaro	Professor Auxiliar de Educação Infantil		13/03/2026
Hortencia Batista De Oliveira	Professor de Educação Básica I (PEB-I)		12/03/2026
Patricia Almeida Jardo Rosembauer	Professor de Educação Básica I (PEB-I)		19/03/2026

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de início de contrato.

PM-Pirapozinho, 20 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-13h30min

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Fisioterapeuta

Ord	Nome	Nº de Inscrição
3º	*Não comparecimento*	
4º	Tatiana Rosa Bernardo	555522

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 20 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais

Ord	Nome	Nº de Inscrição
48º	*Desistência*	
49º	*Exoneração*	
50º	Regiane Guevara de Souza	561035
51º	Maria Aparecida da Silva Santos	563103

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 20 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Varredor

Ord	Nome	Nº de Inscrição
15º	*Impossibilidade de assumir a vaga*	
16º	Maxwell Ramos Norberto dos Santos	555586

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 20 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal

Município de Pirapozinho - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 **Consolidado**

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA		APLICAÇÃO DOS RECURSOS				SALDO APLICAR
		PREVISTA	REALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	
1 - Prefeitura Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.500,00**	**176.500,00**	**176.500,00**	**-176.500,00**
1 - Recursos Próprios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.500,00**	**176.500,00**	**176.500,00**	**-176.500,00**
1200000 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00	176.500,00	176.500,00	-176.500,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**176.500,00**	**176.500,00**	**176.500,00**	**-176.500,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO na forma ELETRÔNICO N° 07-2026

PROCESSO Nº. 20-2026

Sistema de Registro de Preços (SRP) nº. 07-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, PADRONIZAÇÃO DA EQUIPE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO** a **Pregão na forma Eletrônico n° 07-2026 – Processo Licitatório nº 20-2026 - Sistema de Registro de Preços (SRP) nº. 07-2026**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUAM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, PROTEÇÃO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS, PADRONIZAÇÃO DA EQUIPE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO,** a favor da empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, possuidora do CNPJ sob n°. 46.419.870/0001-09, com sede na RUA DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE PAULA, N°. 611 – CASA 05 ANDAR TR COND FLORAL CJ – CEP: 81.730-380 - CURITIBA-PR, **REPRESENTADO LEGALMENTE: EDUARDO DE GODOY ASSAGRA**, portadora do CPF Nº. [redacted] e RG Nº. [redacted]-SESP/PR, **CONTATO:** (41) 9.9999-7374 (44) 9.9730-4800, **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** samurocha1@icloud.com; licitacao@marklewis.com.br. atendimento@marklewis.com.br:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS UNIFORMES	QTDE	REFERÊNCIAS DOS UNIFORMES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VESTUÁRIO HOSPITALAR; TIPO: CONJUNTO HOSPITALAR SCRUB PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX PERSONALIZADO COM SILK E LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM CALÇA E BLUSA; BLUSA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM 02 BOLSOS LATERAIS; CALÇA COM CÓS DE ELÁSTICO; MATERIAL: BRIM LEVE 100% ALGODÃO; COR: AZUL MARINHO; TAMANHO: P,M,G,GG,EX	150	MARK LEWIS	R$ 80,00	R$ 12.000,00
2	VESTUÁRIO HOSPITALAR; TIPO: CONJUNTO HOSPITALAR SCRUB PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX PERSONALIZADO COM SILK E LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM CALÇA E BLUSA; BLUSA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM 02 BOLSOS LATERAIS; CALÇA COM CÓS DE ELÁSTICO; MATERIAL: BRIM LEVE 100% ALGODÃO; COR: AZUL CLARO; TAMANHO: P,M,G,GG,EX	150	MARK LEWIS	R$ 80,00	R$ 12.000,00
3	VESTUÁRIO HOSPITALAR; TIPO: CONJUNTO HOSPITALAR SCRUB PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX PERSONALIZADO COM SILK E LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM CALÇA E BLUSA; BLUSA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM 02 BOLSOS LATERAIS; CALÇA COM CÓS DE ELÁSTICO; MATERIAL: BRIM LEVE 100% ALGODÃO; COR: CINZA CIMENTO; TAMANHO: P,M,G,GG,EX	150	MARK LEWIS	R$ 80,00	R$ 12.000,00
4	VESTUÁRIO HOSPITALAR; TIPO: CONJUNTO HOSPITALAR SCRUB PIJAMA CIRÚRGICO UNISSEX PERSONALIZADO COM SILK E LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM CALÇA E BLUSA; BLUSA COM MANGA CURTA, GOLA REDONDA E COM 02 BOLSOS LATERAIS; CALÇA COM CÓS DE ELÁSTICO; MATERIAL: BRIM LEVE 100% ALGODÃO; COR: PRETO; TAMANHO: P,M,G,GG,EX	20	MARK LEWIS	R$ 80,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DOS TIENS (1 ATÉ 4)				**R$ 48.000,00**	

PM de Pirapozinho – SP, 20 de março de 2026.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito do Município de Pirapozinho

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP